

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3301

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 19.08.2021

ANO XXIV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	12
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	47
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	52
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	53
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	54
ATOS DO LEGISLATIVO	55

NA BATALHA CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS, SOMOS TODOS SOLDADOS!

6 DICAS PARA VENCERMOS
ESTA GUERRA:

-  Se defenda com a máscara.
-  Ataque com água e sabão ou álcool 70%.
-  Evite contato com o inimigo respeitando o distanciamento.
-  Não se exponha ao risco desnecessariamente.
-  Cuide dos mais vulneráveis através de sua prevenção.
-  Ao ser atingido pelos sintomas, procure a Saúde imediatamente.



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal
de Saúde



CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 024 - 2021

Processo número: 376/2021/SEMUS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 082/2021/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, POR 12 MESES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Siclinda Raasch**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 579.372 SSP/RO e CPF sob nº 654.011.902-04, residente e domiciliado à Rua 7609, nº 3820, nesta cidade de Vilhena /RO, e do outro lado a empresa: **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.460.625/0001-09. com sede na Rua Monteiro



Lobato, Nº 1415, Bairro Floresta na cidade de CACOAL/RO tendo como representante o **Sr. MARCELO RODRIGUES MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 690.830 SSP/RO e do CPF sob nº 667.984.002-30, residente e domiciliado na cidade CACOAL/RO, **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 36.178.933/0001-10, com sede na Rua Timbiras, s/n Qd. 026 Lt. 015E, Bairro Jardim Eldorado na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO tendo como representante o **Sr. GUILHERME RAFAEL ALVES DINIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3583826 DGPC/GO e do CPF sob nº 000.610.781-82, residente e domiciliado na cidade TRINDADE/GO, **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 40.274.237/0001-85 com sede na Rua Jacinto Godoy, Nº 390, Centro na cidade de ERECHIM/RS tendo como representante a **Srª. CARLA EVA PRICHOA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6073208792 SSP/RS e do CPF sob nº 997.159.020-49, residente e domiciliado na cidade ERECHIM/RS, **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 148, Bairro Jardim Novo Estado na cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO tendo como representante o **Sr. Davir Marcos Alves Cardoso**, portador da Cédula de Identidade RG nº 633.845 SSP/RO e do CPF sob nº 620.193.092-20, residente e domiciliado na cidade TEIXEIRÓPOLIS/RO, **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99, com sede na Av. Gabriel Muller, nº 127, Bairro Módulo 02 na cidade de Juina/MT tendo como representante o **Sr. VICENTE PERUZZO LULU**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003 -6 SSP/MT e do CPF sob nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na cidade de JUINA-MT, **GOLDENPLUS COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS tendo como representante o **Sr. MARCELO MAROSTICA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076099215 -SSP/RS e do CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe-RS, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, com sede na Rua Pedra Vermelha, Nº 112, Bairro Tabuleiro (Monte Alegre) na cidade de CAMBORIU/SC tendo como representante o **Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.042.642-0 SSP/SP e do CPF sob nº 143.179.058-33, residente e domiciliado na cidade CAMBORIU/SC, **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.227.039/0001-16, com sede na Rua João Tonin, Nº 50 Sala 02, Bairro Jabuticabal na cidade de ERECHIM/RS tendo como representante o **Sr. ELQUER IZAIAS BALESTRIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.042.790 SSP/SC e do CPF sob nº 040.734.589-22, residente e domiciliado na cidade BARÃO DE COTEGIPE/RS, **CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.222.411/0001-04 com sede na Rua Plácido de Castro, Nº 7542, Bairro Jucelino Kubitschek na cidade de PORTO VELHO/RO tendo como representante o **Sr. MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1270028 SSP/RO e do CPF sob nº 026.472.712-67, residente e domiciliado na cidade PORTO VELHO/RO, **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe /RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a **Srª. Suema Tussi Brunelo**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1038690028 SSP/RS e CPF sob nº 448.443.280-34, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe/RS, adjudicatária do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **082/2021**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, POR **12 MESES**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de apenas uma solicitação de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
4.	Alfentanila cloridrato 0,544mg/ml (0,5mg de alfentanila) solução injetável 10ml	Frasco	CRISTALIA	70.000	R\$ 28,86	R\$ 2.020.200,00



65.	Fibrinolísina 1U + Desoxirribonuclease 666U + Cloranfenicol 10 mg 30g	Bisnaga	CRISTALIA	1.000	R\$ 49,90	R\$ 49.900,00
TOTAL						R\$ 2.070.100,00

AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
6.	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	GERMED	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
7.	Alprazolam 1 mg	Comprimido	GERMED	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
19.	Betaístina 16 mg	Comprimido	PRATI	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
31.	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	LEGRAND	7.000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
54.	Cilostazol 50 mg	Comprimido	EUROFARMA	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
TOTAL						R\$ 3.300,00

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
10.	Pregabalina 75 mg	Comprimido	MEDQUIMICA	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
57.	Alopurinol 300 mg	Comprimido	PRATI	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
TOTAL						R\$ 920,00

MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
12.	Haloperidol 5mg /ml solução injetável - 1 ml	Ampola	UNIÃO	10.000	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 36.000,00

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
13.	Amitriptilina cloridrato 25mg	Comprimido	BRAINFARMA	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
29.	Nifedipino 10mg	Comprimido	BRAINFARMA	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
30.	Nifedipino 20mg	Comprimido	BRAINFARMA	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
32.	Captopril 50 mg	Comprimido	BELFAR	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
52.	Ocitocina 5UI/ml solução injetável 1ml	Ampola	U N I Ã O QUIMICA	40.000	R\$ 1,50	R\$ 60.000,00
63.	Dexametasona 0,1% creme 10 G	Bisnaga	PRATI	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
64.	Neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g pomada 15g	Bisnaga	PRATI	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
TOTAL						R\$ 66.540,00

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
38.	Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	HYPOFARMA	20.000	R\$ 1,62	R\$ 32.400,00
TOTAL						R\$ 32.400,00

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
40.	Espironolactona 25 mg	Comprimido	ASPEN	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
89.	Ciprofloxacino cloridrato 250mg	Comprimido	PRATI	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
95.	Dexametasona 0,5mg/5ml elixir 120ml	Frasco	FARMACE	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
TOTAL						R\$ 3.475,00

GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
53.	Heparina sódica 5000UI/ml solução injetável - 5ml IV/SC	Frasco	EUROFARMA	15.000	R\$ 22,12	R\$ 331.800,00



	TOTAL	R\$ 331.800,00
--	-------	----------------

CONQUISTA MEDICAQMENTOS

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
56.	Albumina humana 20% solução injetável 50ml - com equipo	Frasco	BIOTEST	1.500	R\$ 143,00	R\$ 214.500,00
100.	Ivermectina 6mg	Comprimido	VITAMEDIC	288.000	R\$ 0,72	R\$ 207.360,00
	TOTAL					R\$ 421.860,00

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
58.	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável IV	Frasco	TEUTO	1.100	R\$ 7,85	R\$ 8.635,00
	TOTAL					R\$ 8.635,00

CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
97.	Curativo hidrocolóide 10cmX10cm com prata hipoalergênico, estéril	Envelope	CURATEC	1.600	R\$ 24,00	R\$ 38.400,00
	TOTAL					R\$ 38.400,00

DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
101.	Azitromicina 500mg	Comprimido	PRATI	360.000	R\$ 1,08	R\$ 388.800,00
	TOTAL					R\$ 388.800,00

FRACASSADO/DESERTO

ITEM	Discriminação	Und	Qtde
1.	Cetamina cloridrato 50mg/ml solução injetável 10 ml	Ampola	18.000
2.	Etomidato 2mg/ml solução injetável 10ml	Ampola	1.000
3.	Propofol 10 mg/ml emulsão injetável 10ml	Ampola	10.000
5.	Fentanila citrato 78,5mcg/ml (50mcg/ml fentanil base) solução injetável 2ml	Ampola	20.000
8.	Clobazam 10 mg	Comprimido	1.000
9.	Lorazepam 1mg	Comprimido	1.000
11.	Oxcarbazepina 600 mg	Comprimido	1.000
14.	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	2.000
15.	Clomipramina 10 mg	Comprimido	1.000
16.	Imipramina 10mg	Comprimido	1.000
17.	Bupivacaína cloridrato 0,5% solução injetável 4ml isobárica	Ampola	300
18.	Morfina sulfato 0,2mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	10.000
20.	Cinazina 75 mg	Comprimido	5.000
21.	Memantina 10 mg	Comprimido	1.000
22.	Atracúrio besilato 10 mg/mL solução injetável - 5 ml	Ampola	40.000
23.	Suxametônio cloreto 100 mg pó para solução injetável	Frasco	10.000
24.	Atropina sulfato 0,25mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	20.000
25.	Dopamina cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Ampola	20.000
26.	Adenosina fosfato 3mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	8.000
27.	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	5.000
28.	Diltiazem cloridrato 60 mg	Comprimido	5.000
33.	Clonidina cloridrato 150 mcg solução injetável 1ml	Ampola	1.500
34.	Isossorbida dinitrato comprimido sub-lingual 5mg	Comprimido	10.000
35.	Isossorbida mononitrato 10mg/ml solução injetável IV 1ml	Ampola	2.000
36.	Nitroglicerina 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Ampola	5.000
37.	Hidralazina cloridrato 20mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	10.000
39.	Norepinefrina 2mg/ml solução injetável 4ml	Ampola	60.000



41.	Bamifilina cloridrato 600 mg	Comprimido	3.000
42.	Aminofilina 24 mg/ ml solução injetável 10 ml	Ampola	7.500
43.	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	100.000
44.	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 1000ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	60.000
45.	Glicose hipertônica 25% solução injetável 10ml	Ampola	50.000
46.	Bicarbonato de sódio 8,4 % solução injetável 10ml	Ampola	20.000
47.	Magnésio sulfato 10% solução injetável 10ml	Ampola	20.000
48.	Magnésio sulfato 50% solução injetável 10ml	Ampola	20.000
49.	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável 250ml. Sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Frasco	6.000
50.	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	10.000
51.	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	8.000
55.	Rivaroxabana 10 mg	Comprimido	6.000
59.	Gentamicina sulfato 40mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	15.000
60.	Imipeném + cilastina sódica 500 mg pó liofilizado	Frasco	10.000
61.	Meropenem 500 mg	Frasco	10.000
62.	Anfotericina B 50 mg pó para solução injetável	Frasco	1.000
66.	Imunoglobulina anti-RHO (D) 300 mcg solução injetável 2ml	Frasco	800
67.	Nutrição parenteral solução aminoácidos com glutamina com emulsão lipídica podendo ou não ter adição de: ions, CA, NA, K, CL, P, MG, oligoelementos, vitaminas, componentes em concentrações e volumes variados. Preparação injetável 900 KCAL - 1026ml (Obs.: indicada para nutrição periférica e/ou suplementar). Prazo de validade 24 meses sem refrigeração.	Bolsa	3.000
68.	Fenobarbital sódico 200 mg/ml solução injetável 2 ml	Ampola	1.500
69.	Pancurônio brometo 2 mg/ml solução injetável 2 ml	Ampola	50.000
70.	Suxametônio cloreto 500 mg pó para solução injetável	Frasco	20.000
71.	Verapamil cloridrato 2,5 mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	2.500
72.	Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	180.000
73.	Alfaporoactanto 80mg/ml suspensão estéril - 3 ml	Frasco	100
74.	Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	100.000
75.	Ranitidina cloridrato 150mg/10ml solução oral 120ml + dosador	Frasco	100
76.	Ranitidina cloridrato 150mg	Comprimido	7.000
77.	Cianocobalamina + tiamina + piridoxina + dexametasona 5 mg + 100 mg + 100 mg + 4 mg solução injetável 2ml	Ampola	4.000
78.	Gliconato de cálcio 10% solução injetável 10ml	Ampola	15.000
79.	Protamina 10 mg/ml solução injetável - 5ml	Ampola	730
80.	Ioxitalamato de meglumina e sódico 350mg/ml 50ml	Frasco	400
81.	Saccharomyces cerevisiae 50.000.000/ml - 5ml	Flaconete	1.000
82.	Misoprostol 25mcg comprimido vaginal	Comprimido	2.000
83.	Misoprostol 200mcg comprimido vaginal	Comprimido	4.000
84.	Isoxsuprina - solução injetável 10mg/2ml ampola 2ml	Ampola	10.500
85.	Piperidolato cloridrato + hesperidina + ácido ascórbico (100mg + 50mg + 50mg)	Drágea	2.000
86.	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml solução injetável - 0,25ml. SC	Ampola	20.000
87.	Alteplase 50 mg pó para solução injetável	Frasco	200
88.	Sacarato de hidróxido férrico solução injetável endovenosa 5ml	Ampola	2.500
90.	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica 5ml	Frasco	150
91.	Tetracaina, cloridrato + Fenilefrina, cloridrato + Ácido bórico - (1%+0,1%+15MG) Solução Oftalmológica estéril frasco 10ML	Frasco	100
92.	Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H ₂ CO, peso molecular 30,03g/mol, grau de pureza concentração 37%	Litro	500
93.	Nitrofurál - 0,2%, pomada 500g	Pote	1.000
94.	Imunoglobulina humana 5g pó liofilizado IV 100ml	Frasco	200



96.	Curativo hidrocolóide, poliuretano, parte central com carmelose, gelatina e pectina sacral, cerca de 20 X 20 cm, transparente, aderente com borda, indicador de troca, estéril, embalagem individual	Envelope	3.000
98.	Gelatina degradada polimerizada 3,5% a 4% solução injetável, estéril, apirogênica, sistema fechado + equipo, bolsa/Frasco 500ml, que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	300
99.	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	5.000

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente, após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.
- c) marca, prazo de validade, número do registro no órgão competente (quando houver).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS (CONFORME ITEM 05 e 13 DO TR)

A empresa deverá entregar o (s) produto (s) no Almoxarifado do Departamento da Assistência Farmacêutica (DAF) – Avenida Jô Sato 668, bairro Jardim Eldorado. O horário de recebimento será de 07:00 às 13:00h, em dias úteis.

O prazo de entrega dos produtos deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, salvo mediante justificativa formalizada e aceita pela Farmacêutica responsável pelo DAF.

O material fornecido pela Contratada estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não estejam de acordo com o especificado.

O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem íntegra.

Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora com o prazo de validade 75% do prazo total não inferior a 12 (doze) meses, salvo materiais que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.

Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada o relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

Alicitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade e durabilidade de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, quando a entrega do objeto adquirido, obrigando-se a substituir os itens entregues fora do padrão solicitado, sem quaisquer ônus, para esta administração, até o efetivo atendimento das obrigações, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6.360/76 e de seu regimento. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de Aceitação



de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

Os produtos ofertados deverão ainda atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

Todos os produtos ofertados deverão atender as exigências da ANVISA.

Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS.

Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada material: **“Venda Proibida ao Comércio”**.

Rotulagem e Bulas - Todos os itens/produtos deverão ter/constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada.

Lote: O número do(s) lote(s) e validade, deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

Validade	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
06 Meses	137 dias	4 meses
01 Ano	09 meses	09 meses
02 Anos	18 meses	01 ano e 06 meses
03 Anos	27 meses	02 anos 03 meses 18 dias
04 Anos	36 meses	3 anos
05 Anos	45 meses	3 anos 09 meses 18 dias
06 Anos	54 meses	04 anos 06 meses
07 Anos	63 meses	03 meses 18 dias

A CONTRATADA

a) prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia; ou
- III - fiança bancária.

b) No caso de títulos da dívida pública, a CONTRATADA deverá comprovar sua autenticidade e valor de mercado.

c) A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data da assinatura deste Contrato, para efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo.

d) A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer substancial modificação no valor deste Contrato.

e) No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

f) A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento



do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00011643835,
assim apurado: $I = (TX) I = (4.25 / 100) 365 I = 0,00011643835$

TX = Percentual da taxa anual = 4,25%

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes para aquisição dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e dos setores a ela vinculados de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

Órgão	14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	14001 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	302 - Assistência Hospitalar
Fonte de Recurso	57 - 10.020.047 - Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta 58 - 10.210.016 - Outros recursos estaduais destinados à Saúde - Média Alta Complexidade - MAC 59 - 10.270.016 - MAC - Média Alta Complexidade 158 - 60.220.016 - Recurso Estadual 159 - 30.270.084 - Recurso Federal
Natureza despesa	3.390.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - _Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- As sanções previstas nos subitens 14.8, 14.10, 14.11 e 14.12 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se os pagamentos a serem efetuados.
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



s) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

t) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

u) O descumprimento injustificado de uma das obrigações/normas previstas neste Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do objeto contratado ensejará aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/2002, art. 28 do Decreto 5.450/2005, tudo sem prejuízo da rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, bem como o reconhecimento dos direitos da administração em casos de rescisão administrativa.

v) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Fundo Municipal de Saúde

Contratada: **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.460.625/0001-09. com sede na Rua Monteiro Lobato, Nº 1415, Bairro Floresta na cidade de CACOAL/RO tendo como representante o **Sr. MARCELO RODRIGUES MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 690.830 SSP/RO e do CPF sob nº 667.984.002-30, residente e domiciliado na cidade CACOAL/RO,

AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 36.178.933/0001-10. com sede na Rua Timbiras, s/n Qd. 026 Lt. 015E, Bairro Jardim Eldorado na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO tendo como representante o **Sr. GUILHERME RAFAEL ALVES DINIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3583826 DGPC/GO e do CPF sob nº 000.610.781-82, residente e domiciliado na cidade TRINDADE/GO,

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 40.274.237/0001-85 com sede na Rua Jacinto Godoy, Nº 390, Centro na cidade de ERECHIM/RS tendo como representante a **Srª. CARLA EVA PRICHOA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6073208792 SSP/RS e do CPF sob nº 997.159.020-49, residente e domiciliado na cidade ERECHIM/RS,

MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65 com sede na Rua Santa Catarina, Nº 148, Bairro Jardim Novo Estado na cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO tendo como representante o **Sr. DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 633.845 SSP/RO e do CPF sob nº 620.193.092-20, residente e domiciliado na cidade TEIXEIRÓPOLIS/RO,

ARMAGEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03 com sede na Av. Rio de Janeiro nº 309, Qd 2U Lt. 21 Vila Galvão na cidade de SENADOR CANEDO/GO tendo como representante o **Sr. ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.995.711 SSP/GO e do CPF sob nº 497.998.191-72, residente e domiciliado na cidade SENADOR CANEDO/GO,

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.595.725/0001-84 com sede na Rua Augusto Berticelli nº 67, Bairro Centro na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS tendo como representante a **Sra. JACILDE TONIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3058840814 SSP/RS e do CPF sob nº 931.959.580-15, residente e domiciliado na cidade BARÃO DE COTEGIPE/RS,

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99, com sede na Av Gabriel Muller, nº 127, Bairro Módulo 02 na cidade de Juina/MT tendo como representante o **Sr. VICENTE PERUZZO LULU**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003 -6 SSP/MT e do CPF sob nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na cidade de JUINA-MT,

GOLDENPLUS COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS tendo como representante o **Sr. MARCELO MAROSTICA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076099215 -SSP/RS e do CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe-RS,

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95. com sede na Rua Pedra Vermelha, Nº 112, Bairro Tabuleiro (Monte Alegre) na cidade de CAMBÓRIU/SC tendo como representante o **Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.042.642-0 SSP/SP e do CPF sob nº 143.179.058-33, residente e domiciliado na cidade CAMBÓRIU/SC,

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.227.039/0001-16. com sede na Rua João Tonin, Nº 50 Sala 02, Bairro Jabuticabal na cidade de ERECHIM/RS tendo como representante o **Sr. ELQUER IZAIAS BALESTRIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.042.790 SSP/SC e do CPF sob nº 040.734.589-22, residente e domiciliado na cidade BARÃO DE COTEGIPE/RS,

CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.222.411/0001-04 com sede na Rua Plácido de Castro, Nº 7542, Bairro Jucelino Kubitschek na cidade de PORTO VELHO/RO tendo como representante o **Sr. MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1270028 SSP/RO e do CPF sob nº 026.472.712-67, residente e domiciliado na cidade PORTO VELHO/RO,

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe /RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Sr; (a) **SUEMA TUSSI BRUNELO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1038690028 SSP/RS e CPF sob nº 448.443.280-34, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe/RS.



JACILDE TONIN
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SÓCIA ADMINISTRADORA

MARCELO RODRIGUES MENDES
JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI -ME
ADMINISTRADOR PROPRIETARIO

MARCELO MAROSTICA
GOLDENPLUS COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME RAFAEL ALVES DINIZ
AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

SUEMA TUSSI BRUNELO
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCURADORA

MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO
CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DIRETOR

ROGÉRIO VERONESE
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLA EVA PRICHOA
CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
SÓCIA ADMINISTRADORA

ADRIANO ROCRIGUES DA SILVA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROCURADOR

ELQUER IZAIAS BALESTRIN
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR

DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR

**PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 008/2021.**

O Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Material De Proteção E Segurança. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaivetebrustolin@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida: Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo no horário de 07h30min às 17h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de agosto de 2021, pontualmente às 12h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin
Silmara de Farias Holanda

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 008/2021/CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BRUSTOLIN

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal, o Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin execute os recursos oriundos deste programa.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a compra de Material De Proteção E Segurança, para atender as a nova demanda, por conta da pandemia do COVID-19.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a contratação de empresa para fornecimento de material de proteção e segurança, luvas e máscaras descartáveis para atender as necessidades de proteção e segurança.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin justifica a aquisição material de proteção e segurança, luvas e máscaras descartáveis, para proteger tanto os servidores durante o exercício de sua função e os alunos quando as atividades presenciais retornarem, pois enfrentamos a pandemia do COVID-19, onde essa medida faz-se necessário para controlar o vírus. As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

5. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	LUVAS DE DESCARTÁVEIS LATEX COM PÓ CX C/100 UND TAMANHO M e G	CX	05	80,00	480,00
2	MASCARAS DESCARTÁVEIS CX COM 50 UND	CX	20	26,00	520,00
TOTAL					1.000,00

6. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 1.000,00 (um, mil reais)

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 12h00min horas do dia 31 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Av: Paraná, nº 590, Bairro: Parque São Paulo, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 31 de agosto de 2021, às 12h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>



- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor. O prazo de entrega do produto acima listado será de 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivete Brustolin, situada a Avenida Paraná, 590 no bairro Parque São Paulo, no horário das 07h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin efetuará o pagamento por meio de transferência eletrônica após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Silmara de Faria Holanda e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de material de proteção e segurança, (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2021.

(Eva Maria Da Silva Santos De Souza / Tesoureiro da Unidade Executora)

(Silmara de Farias Holanda / Presidente da Unidade Executora)

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 08/2021				OBJETO: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN				CNPJ: 00.697.502/0001-13		
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 590, PARQUE SÃO PAULO						
FONE: 69.39197050						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: SILMARA DE FARIAS HOLANDA- 69 3919-7050						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
1	LUVAS DE DESCARTÁVEIS LATEX COM PÓ CX C/100 UND TAMANHO M e G	CX	05			
2	MASCARAS DESCARTÁVEIS CX COM 50 UND	CX	20			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, de de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
---------------------------------------	-----------------------

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 009/2021.**

O Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Material De Expediente. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaivetebrustolin@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida: Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo no horário de 07h30min às 17h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de agosto de 2021, pontualmente às 12h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin
Silmara de Farias Holanda

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 009/2021/CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BRUSTOLIN

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal, o Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin execute os recursos oriundos deste programa.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja efetivada a compra de material de expediente para atender as necessidades pedagógicas e auxiliar no desenvolvimento dos projetos desta unidade de ensino, dando continuidade ao atendimento em home office dos alunos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente como papel sulfite.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin justifica a aquisição de material de expediente, visando o adequado atendimento aos alunos da escola mediante a situação de pandemia que estamos enfrentando para suporte e desenvolvimento das atividades não presencial, faz-se necessária a aquisição papel sulfite, pois, a escola disponibiliza material apostilado para 100% dos alunos desta instituição.

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

5. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL SULFITE A4 C/ 10 RESMAS	CX	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 6.000,00

6. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais)

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 12h00min horas do dia 31 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Av: Paraná, nº 590, Bairro: Parque São Paulo, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 31 de agosto 2021, às 12h10 min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>



- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor. O prazo de entrega do produto acima listado será de 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivete Brustolin, situada a Avenida Paraná, 590 no bairro Parque São Paulo, no horário das 07h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin efetuará o pagamento por meio de transferência eletrônica após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Silmara de Faria Holanda e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de material de expediente (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2021.

(Eva Maria Da Silva Santos De Souza / Tesoureiro da Unidade Executora)

(Silmara de Farias Holanda / Presidente da Unidade Executor)

ANEXO II

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 009 /2021				OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE		
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN				CNPJ: 00.697.502/0001-13		
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 590, PARQUE SÃO PAULO						
FONE: 69 39197050						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: SILMARA DE FARIAS HOLANDA- 69 3919-7050						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	PAPEL SULFITE A4 C/10 ESMAS	CXS	25			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
VILHENA/RO, de de 2021.				ASSINATURA E CARIMBO:		

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 10/2021.**

O Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Material De Processamento De D. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaivetebrustolin@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida: Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo no horário de 07h30min às 17h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de agosto de 2021, pontualmente às 12h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de setembro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin
Silmara de Farias Holanda

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 010/2021/CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BRUSTOLIN

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal, o Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin execute os recursos oriundos deste programa.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a compra de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS para atender as necessidades pedagógicas e auxiliar no desenvolvimento dos projetos desta unidade de ensino.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a contratação de empresa para fornecimento de material de processamento de dados como toners 85 A.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin justifica a aquisição de material de processamento de dados, visando a necessidade urgente da escola em enviar material apostilado para 100% dos seus alunos, pois diante da pandemia que estamos vivendo aumentou consideravelmente o consumo de material de processamento de dados, sendo suporte ao desenvolvimento de projetos desenvolvidos pelos professores e alunos neste momento home office, tornando possível o acesso de todos a educação e as aulas não presenciais, atendo a demanda de materiais necessários para o atendimento da secretaria da escola a comunidade escolar, faz-se necessária a aquisição toners 85 A.

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

5. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	TONER 85 A	UND	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 4.000,00

6. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 4.000,00 (quatro mil, reais)

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 12h00min horas do dia 31 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Av: Paraná, nº 590, Bairro: Parque São Paulo, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 31 de agosto de 2021, às 12h10 min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>



- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor. O prazo de entrega do produto acima listado será de 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivete Brustolin, situada a Avenida Paraná, 590 no bairro Parque São Paulo, no horário das 07h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Silmara de Faria Holanda e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de material de processamento de dados (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2021.

(Eva Maria Da Silva Santos De Souza / Tesoureiro da Unidade Executora)

(Silmara de Farias Holanda / Presidente da Unidade Executora)

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 10 /2021				OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DAOS		
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN				CNPJ: 00.697.502/0001-13		
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 590, PARQUE SÃO PAULO						
FONE: 69 39197050						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: SILMARA DE FARIAS HOLANDA- 69 3919-7050						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
1	TONER 85 A	UND	80			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, de de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 011/2021.

O Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Contador). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaivetebrustolin@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida: Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo no horário de 07h30min às 17h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de agosto de 2021, pontualmente às 13h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin
Silmara de Farias Holanda

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 011/2021/CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BRUSTOLIN

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola Professora Ivete Brustolin nada difere aos demais.

É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12	R\$ 200,00	R\$2.400,00
TOTAL					R\$2.400,00

5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 12h00min horas do dia 31 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na avenida: Paraná, nº 590, Bairro: Parque São Paulo, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 31 de agosto de 2021, às 12h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.



Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Silmara de Farias Holanda, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin
Silmara De Farias Holanda

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV)
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 011/2021				OBJETO: SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS		
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN				CNPJ:00.697.502/0001-13		
ENDEREÇO: AVENIDA: PARANÁ - Nº 590				BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO		
FONE: (69) 3919 – 7050						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: SILMARA DE FARIAS HOLANDA – (69) 99332 – 0068						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
0 1	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 010/2021.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Contador).

Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 12h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de agosto de 2021, pontualmente as 10h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019
CPF 20408021268

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”
Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65
Email: marizetimendesescola@gmail.com

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº10/2021

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira” com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola Marizeti Mendes de Oliveira nada difere aos demais.

É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor é oriunda de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como, por exemplo, o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, emendas parlamentares e Recursos Federais.

Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV	12	200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 2.400,00

5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal



finalidade de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 10h00min horas do dia 24 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na rua: Domingos Linhares, 450, Bairro: Centro, Vilhena-Ro.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no mesmo dia às 12h00min, momento este em que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira” efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela equipe da direção escolar e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira” ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 17 de agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/201

Roseli Terezinha Martins da Rocha
Tesoureira
CPF 349.717.422.04

ANEXO II

PESQUISA DE PREÇOS

RECURSO: 2ª PARCELA PAFEMV/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 0010/2021				OBJETO: SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS		
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA”				CNPJ: 26.037.400/0001-65		
ENDEREÇO: Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO.						
FONE: 69 3919-7000						
NOME E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:						
Fátima Azevedo – Diretora/Presidente do Conselho 69 98417 - 1645						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0 1	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						



ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 011/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de materiais permanentes de equipamentos e processamento de dados.

Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 12h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de agosto de 2021, pontualmente as 10h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019
CPF 20408021268

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”
Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65
email: marizetimendesescola@gmail.com

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº11/2021
PAFEMV - 2º PARCELA/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento a portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição material PERMANENTE para atender ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena - (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira” vem através de este justificar a necessidade na aquisição do material permanente conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira” atende cerca de 570 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem de matemática, língua portuguesa, artes e etc. Neste momento nossos alunos estão sendo atendidos em casa com atividades impressas não presenciais conforme orientações devido a Pandemia do Covid 19.

Diante dos fatos acima mencionados se faz necessário à aquisição de equipamentos que possam potencializar a distribuição da rede de internet na escola uma vez que estamos nos organizando para atendimento presencial e também n~jao presencial para os pais que optarem por manter a educação de seu filho no sistema remota portanto se faz necessário que todas as salas de aulas recebam um sinal de qualidade da internet.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição do material permanente EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROTEADOR CORPORATIVO:Características do produto: Modelo: AP 1350 AC Velocidade: 13050mpbs Desempenho:Taxa de transmissão nominal: 1350 Mbps Throughput por frequência: 450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos: Até 350 usuários simultâneos/ 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz) Chipset: QCA 9563 + QCA 9886+ AR8033 Antena:Tipo: Omnidirecional interna Ganho: 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz) Número de antenas:2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2) Interface de dados: Interface: 1x 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE Proteção antissurto: 8 kV Memória: Flash: 16 MB RAM :128 MB Fonte: Tipo de alimentação: PoE Tensão de entrada: 100 - 240 Vac 50/60 Hz Saída: 24 V Alimentação:Tipo de alimentação Poe: 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo: 12 W WLAN (Wi-Fi): Padrões: IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n Tecnologia wireless: Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming Potência de transmissão: 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz Sensibilidade recepção: -90 dBm Largura de banda: 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID: 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz Faixa de frequência de operação: IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 -5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente.	unid	02	620,00	1.240,00
02	Switch 10/100/1000 MBPS com 16 Portas RJ45	Unid	01	1.000,00	1.000,00
03	Switch 10/100/1000 MBPS com 8 Portas RJ45	Unid	01	450,00	450,00
TOTAL					2.690,00

5. DO VALOR

O valor destinado à aquisição é de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer o objeto relacionado neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 10h00min horas do dia 25 de agosto de 2021 na sede da escola, localizada na, Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO

Os envelopes serão abertos no mesmo dia (25/08/2021), no endereço supramencionado, pontualmente às 12h00min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento. Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>



•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá fornecer os produtos objeto deste termo no prazo máximo de 05 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar efetuará o pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até cinco dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela direção escolar e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira” ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 16/agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019
CPF 20408021268

Roseli Terezinha Martins da Rocha
Tesoureira
CPF 349.717.422.04

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”
Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65

PESQUISA DE PREÇOS - 2ª PARCELA PAFEMV/2021

PESQUISA DE PREÇO N° 011/2021				OBJETO: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente Equipamentos de processamento de dados		
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA”				CNPJ: 26.037.400/0001-65		
ENDEREÇO: Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO - FONE:69 3919-7000						
NOME E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA: Fátima Azevedo – Diretora/Presidente do Conselho 69 98417 - 1645						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	Preço Total
				Modelo		

01	ROTEADOR CORPORATIVO:Características do produto: Modelo: AP 1350 AC Velocidade: 13050mpbs Desempenho:Taxa de transmissão nominal: 1350 Mbps Throughput por frequência: 450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos: Até 350 usuários simultâneos/ 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários(5GHz) Chipset: QCA 9563 + QCA 9886+ AR8033 Antena:Tipo: Omnidirecional interna Ganho: 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz) Número de antenas:2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2) Interface de dados: Interface: 1× 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE Proteção antissurto: 8 kV Memória: Flash: 16 MB RAM :128 MB Fonte: Tipo de alimentação: PoE Tensão de entrada: 100 - 240 Vac 50/60 Hz Saída: 24 V Alimentação:Tipo de alimentação Poe: 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A Consumo máximo: 12 W WLAN (Wi-Fi): Padrões: IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n Tecnologia wireless: Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming Potência de transmissão: 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz Sensibilidade recepção: -90 dBm Largura de banda: 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID: 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz Faixa de frequência de operação: IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 -5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente.	unid	02			
02	Switch 10/100/1000 MBPS com 16 Portas RJ45	Unid	01			
03	Switch 10/100/1000 MBPS com 8 Portas RJ45	unid	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
VILHENA/RO, __/__/____ de 2021.		ASSINATURA E CARIMBO:				

Email: marizetimendesescola@gmail.com**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 012/2021.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à aquisição de materiais de expediente e consumo especificados no projeto 012/2021. Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 12h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de agosto de 2021, pontualmente as 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
 Presidente do Conselho Escolar
 Decreto nº45.902/2019
 CPF 20408021268

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
 Secretaria Municipal de Educação
 Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”
 Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
 Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65
 email: marizetimendesescola@gmail.com

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº12/2021



PAFEMV - 2º PARCELA/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento a portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição material de consumo e expediente para atender ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira".

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena - (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira" vem através deste justificar a necessidade da aquisição dos materiais de expediente e consumo relacionados no item 4 deste projeto.

A Escola Marizeti Mendes de Oliveira atende cerca de 570 alunos nos períodos matutino e vespertino, e desde 2020 vem atuando na forma remota com atividades não presenciais, em virtude da pandemia da covid-19 sendo então necessária a entrega semanal aos pais de atividades impressas o que demanda um gasto muito grande com aquisição de toner e tinta para as impressoras da escola contando ainda com a grande demanda da sala do AEE em impressões de atividades coloridas para atender as necessidades dos alunos especiais e ainda a demanda dos históricos e boletins escolares na secretaria.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição do material consumo – material de expediente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Toner para impressora Brother 5652DN - 3472	unid	05	129,00	645,00
02	Toner HP M 401	unid	04	55,00	220,00
03	Refil de tinta Epson L 395 preto	unid	03	82,00	246,00
04	Refil de tinta Epson L 395 amarelo	unid	03	85,00	246,00
05	Refil de tinta Epson L 395 vermelho	unid	03	85,00	246,00
06	Refil de tinta Epson L 395 azul	unid	03	85,00	246,00
07	Toner para impressora HP 107 W	unid	05	120,00	480,00
08	Toner para impressora Brother 2320	unid	10	75,00	600,00
TOTAL					2.929,00

5. DO VALOR

O valor destinado à aquisição é de R\$ 2.929,00,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer o objeto relacionado neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 10h00min horas do dia 25 de agosto de 2021 na sede da escola, localizada na, Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO

Os envelopes serão abertos no mesmo dia, no endereço supramencionado, pontualmente às 12h00min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento. Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>



•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá fornecer os produtos objeto deste termo no prazo máximo de 05 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar efetuará o pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até cinco dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela direção escolar e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira” ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 16 de agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019
CPF 20408021268

Roseli Terezinha Martins da Rocha
Tesoureira
CPF 349.717.422.04

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação

Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”

Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO

Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65

Email: marizetimendesescola@gmail.com

PESQUISA DE PREÇOS
2º parcela PAFEMV/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº012/2021				OBJETO: Material de consumo – Expediente Elemento despesa; 33.90.30		
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA”				CNPJ: 26.037.400/0001-65		
ENDEREÇO: Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO						
FONE: 69 3919-7000						
NOME E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA: Fátima Azevedo – Diretora/Presidente do Conselho 69 98417 - 1645						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	Toner para impressora Brother 5652DN - 3472	unid	05			
02	Toner HP M 401	unid	04			
03	Refil de tinta Epson L 395 preto	unid	03			
04	Refil de tinta Epson L 395 amarelo	unid	03			
05	Refil de tinta Epson L 395 vermelho	unid	03			
06	Refil de tinta Epson L 395 azul	unid	03			
07	Toner para impressora HP 107 W	unid	05			
08	Toner para impressora Brother 2320	unid	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						



ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, ____/____/2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 013/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis especificados no projeto 013/2021. Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 12h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de agosto de 2021, pontualmente as 10h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019
CPF 20408021268

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”
Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65
email: marizetimendesescola@gmail.com

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº13/2021
PAFEMV - 2º PARCELA/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento a portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição material de consumo – material de limpeza e produção de higienização para atender ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena - (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira” vem através deste justificar a necessidade da aquisição dos materiais de consumo relacionados no item 4 deste projeto.

Aquisição torneiras de pressão para as pias dos banheiros de uso dos alunos, aquisição de torneiras para o lavatório no pátio coberto da escola e ainda torneiras de parede para a cozinha do refeitório escolar. A escola esta efetuando a troca das torneiras por encontrarem se muito velhas e ainda não atender as normas de higiene de prevenção do covid 19.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição do material consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Torneira para pia de banheiro de pressão 1/4	unid	06	170,00	1.020,00
02	Torneira de parede p pia de cozinha bica móvel ¼ volta	unid	04	102,00	408,00
03	Torneira de parede bica longa p lavatório no pátio 1/2	unid	04	87,00	348,00
TOTAL					1.776,00

5. DO VALOR



O valor destinado à aquisição é de R\$ 1.776,00 (mil setecentos e setenta e seis reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer o objeto relacionado neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 10h00min horas do dia 25 de agosto de 2021 na sede da escola, localizada na, Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO

Os envelopes serão abertos no mesmo dia, no endereço supramencionado, pontualmente às 10h30min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento. Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá fornecer os produtos objeto deste termo no prazo máximo de 05 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar efetuará o pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até cinco dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela direção escolar e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira” ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 16 de agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019
CPF 20408021268

Roseli Terezinha Martins da Rocha
Tesoureira
CPF 349.717.422.04

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação

Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”

Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO

Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65

Email: marizetimendesescola@gmail.com

PESQUISA DE PREÇOS

2º parcela PAFEMV/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº013/2021			OBJETO: Material de consumo – Elemento despesa; 33.90.30 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA”			CNPJ: 26.037.400/0001-65			
ENDEREÇO: Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO						
FONE: 69 3919-7000						
NOME E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA: Fátima Azevedo – Diretora/Presidente do Conselho 69 98417 - 1645						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	Torneira para pia de banheiro de pressão 1/4	unid	06			
02	Torneira de parede p pia de cozinha bica móvel ¼ volta	unid	04			
03	Torneira de parede bica longa p lavatório no pátio 1/2	unid	04			
01	Torneira para pia de banheiro de pressão 1/4	unid	06			



VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
VILHENA/RO, ____/____/2021.				ASSINATURA E CARIMBO:		

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F CHITOSSE MOCHIZUKI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 009/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS sendo os itens descrito no projeto 009/2021. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escola.chitosse.vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Geraldo Magela nº451 - Centro

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de agosto de 2021, pontualmente às 09h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Josiane Albuquerque Amorim

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 009/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Chitosse Mochizuki Inaba, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Chitosse Mochizuki Inaba nada difere aos demais.

É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas



Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 06 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	1 ANO	R\$ 160,00	R\$1.900,00
TOTAL					R\$1.900,00

5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 09h00min horas do dia 26 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Rua Geraldo Magela nº451, Centro.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 26 de agosto de 2021, às 09h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Chitosse Mochizuki Inaba efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Josiane Albuquerque Amorim, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2021.

Jessie Aparecida dos Anjos
Tesoureiro da Unidade Executora

Josiane Albuquerque Amorim
Presidente da Unidade Executora



ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 009/2021

OBJETO: SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS

CONSELHO ESCOLAR EMEIEF CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

CNPJ:18.454.265/0001-25

ENDEREÇO: RUA GERALDO MAGELA, 451, CENTRO

FONE: (69) 3919 – 7059

NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JOSIANE A AMORIM 69-98110-6322

Item
Descrição
Unid.
Quant.
Marca/
Preço Unitário
Preço Total

Modelo

01
Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.
SERV.
12

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias

FORNECEDOR:
CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 010/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam materiais de processamento de dados sendo os itens descrito no projeto 010/2021. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escola.chitosse.vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Geraldo Magela, nº451, Centro, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de agosto de 2021, pontualmente às 09h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Josiane Albuquerque Amorim

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “CHITOSSE MOCHIZUKI INABA”

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº010/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a Aquisição de material de processamento de dados. Para que a escola possa melhorar o serviço do administrativo e do atendimento dos alunos da escola.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Chitosse Mochizuki Inaba justifica a aquisição dos materiais para contemplar os direitos de aprendizagem as professoras precisam dos materiais educativos para desenvolver as experiências propostas estando de acordo com os aspectos considerados fundamentais no processo de aprendizagem. E a secretaria de material de suporte.

5. DO OBJETO

A aquisição de processamento de dados, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	TONER 105 A SEM CHIP	UNI	5	80,00	400,00
02	TONER 85 A	UNI	13	47,00	611,00
03	KIT DE TINTAS	CX	1	280,00	280,00
TOTAL					1.291,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais de processamento de dados será de R\$ 1.377,00 (mil trezentos e setenta e sete reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 26 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Rua Geraldo Magela nº451, Centro, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 26 de agosto de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	Preço Total
				Modelo		
1	TONER PARA IMPRESSORA HP 105A SEM CHIP	UND	05			
2	TONER PARA IMPRESSORA 85 A	UND	13			
3	KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON	CX	1			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						



RESPONSÁVEL:

ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, ____ de ____ de 2021.

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 011/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam materiais de expediente sendo os itens descrito no projeto 011/2021. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escola.chitosse.vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Geraldo Magela, nº451, Centro, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de agosto de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Josiane Albuquerque Amorim

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “CHITOSSE MOCHIZUKI INABA”

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº011/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a Aquisição de materiais expediente. Para que a escola possa melhorar o atendimento dos professores e alunos.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Chitosse Mochizuki Inaba justifica a aquisição dos materiais para contemplar os direitos de aprendizagem as professoras precisam dos materiais educativos para desenvolver as experiências propostas estando de acordo com os aspectos considerados fundamentais no processo de aprendizagem. E a secretaria de material de suporte.

5. DO OBJETO

A aquisição dos materiais expediente, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UNI	25	6,50	162,50
02	ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICA	UNI	10	6,50	65,00
03	CADERNO 10X1	UNI	25	12,00	300,00
04	CADERNO PEQUENO BROCHURA	UNI	30	3,50	105,00
05	CANETA ESFEROGRÁFICA CX C/ 50	CX	2	52,30	104,60
06	CLIPS 3/0	CX	10	2,50	25,00



07	CLIPS 4/0	CX	10	2,50	25,00
08	COLA BASTÃO 10G	UNI	10	2,00	20,00
09	COLA INSTANTÂNEA 10G	UNI	15	7,50	112,50
10	COLA (BASTÃO) QUENTE FINA	PCT	1	65,90	65,90
11	CORRETIVO EM FITA	UNI	5	5,50	27,50
12	DUREX COLORIDO 12X10	UNI	20	0,90	18,00
13	ENVELOPE PARDO 26X36	UNI	100	0,60	60,00
14	E.V.A. COM GLITER 40X48	UNI	20	4,90	98,00
15	E.V.A. LISO 40X47	UNI	50	1,65	80,00
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X40	UNI	20	4,90	98,00
17	FITA DUPLA FACE 25X30	UNI	5	12,50	62,50
18	LÁPIS PRETO CX 144	UNI	2	35,90	71,80
19	MARCA TEXTO	UNI	25	2,90	72,50
20	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M	UNI	1	99,00	99,00
21	PAPEL KRAFT 180G	PCT	2	20,90	41,80
22	PAPEL KRAFT 60CMX150	RL	1	89,90	89,90
23	PAPEL SULFITE A 4 (10 RESMAS)	CX	3	189,00	567,00
24	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA	UNI	20	2,80	56,00
25	PASTA CATÁLOGO 100 FL	UNI	25	19,90	497,50
26	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UNI	50	3,90	195,00
27	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UNI	4	18,00	72,00
28	TESOURA MULTI USO 19 CM	UNI	10	8,50	85,00
					4.000,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais de expediente será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 26 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Rua Geraldo Magela nº451, Centro, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 26 de agosto de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Chitosse Mochizuki Inaba efetuará o pagamento após entrega do objeto, da nota fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Josiane Albuquerque Amorim e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Chitosse Mochizuki Inaba, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição dos materiais de expediente (conforme descrição dos objetos) será de acordo com o presente Projeto Básico.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2021.



Tesoureiro da Unidade Executora

Josiane Albuquerque Amorim
Presidente da Unidade Executora

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 011/2021				OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE		
CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEEF CHITOSSE MOCHIZUKI INABA				CNPJ: 01.551.494/0001-65		
ENDEREÇO: RUA GERALDO MAGELA Nº451 CENTRO						
FONE: 69 3919-7059						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: DIRETORA- JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIM						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Apagador p/ quadro branco	Uni	25			
02	Arquivo morto polionda plástica	Uni	10			
03	Caderno 10x1	Uni	25			
04	Caderno pequeno Brochura	Uni	30			
05	Caneta Esferográfica cx c/ 50	Cx	2			
06	Clips 3/0	Cx	10			
07	Clips 4/0	Cx	10			
08	Cola bastão 10g	Uni	10			
09	Cola instantânea 10g	Uni	15			
10	Cola (bastão) quente fina	Pct	1			
11	Corretivo em fita	Uni	5			
12	Durex Colorido 12x10	Uni	20			
13	Envelope Pardo 26x36	Uni	100			
14	E.v.a. com glitter 40x48	Uni	20			
15	E.v.a. liso 40x47	Uni	50			
16	Fita adesiva transparente 45x40	Uni	20			
17	Fita dupla face 25x30	Uni	5			
18	Lápis preto cx 144	Uni	2			
19	Marca texto	Uni	25			
20	Papel contact transparente 25m	Uni	1			
21	Papel kraft 180g	Pct	2			
22	Papel kraft 60cmx150	RI	1			
23	Papel sulfite A 4 (10 resmas)	Cx	8			
24	Pasta aba elástica plástica	Uni	20			
25	Pasta catálogo 100 fl	Uni	25			
26	Pincel para quadro branco	Uni	50			
27	Pistola de cola quente fina	Uni	4			
28	Tesoura multi uso 19 cm	Uni	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						



VILHENA/RO, ____ de ____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 012/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam Mobília em geral sendo os itens descrito no projeto 012/2021. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escola.chitosse.vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Geraldo Magela, nº451, Centro, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de agosto de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Josiane Albuquerque Amorim

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “CHITOSSE MOCHIZUKI INABA”

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº012/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a Aquisição de Mobília em geral. Para que a escola possa melhorar o atendimento aos alunos da Escola Chitosse Mochizuki Inaba.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Chitosse Mochizuki Inaba justifica a aquisição de mobília em geral para atender a demanda da escola das necessidades que se fazem necessárias.

5. DO OBJETO

A aquisição de Mobília em geral, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estante em aço com 5 prateleiras 1.80 x 90x30	Uni	5	381,00	1.905,00
02	Armário em aço duas portas 1.60x75x40 cm	Uni	4	880,00	3.520,00
03	Cadeira giratória	Uni	1	598,00	598,00
04	Conjunto de mesa modelo em L de mdf.	Uni	1	810,00	810,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Mesa MDF de 1.50x60 cm	Uni	1	405,00	405,00
06	Balcão baixo com duas portas de MDF	Uni	1	454,00	454,00
07	Armário alto com duas portas de MDF	Uni	1	760,00	760,00
08	Mesa pequena redonda em MDF	Uni	1	320,00	320,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais Mobília em geral, no valor de 10.000,00 (Dez mil reais)

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 26 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Rua Geraldo Magela nº451, Centro.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 26 de agosto de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Chitosse Mochizuki efetuará o pagamento após entrega do objeto, da nota fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Josiane Albuquerque Amorim e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Chitosse Mochizuki Inaba, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição dos Materiais de Mobília em geral (conforme descrição dos objetos), será de acordo com o presente Projeto Básico.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2021.

Jessie Aparecida dos Anjos
Tesoureiro da Unidade Executora

Josiane Albuquerque Amorim
Presidente da Unidade Executora

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 012/2021	OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA	CNPJ: 01.551.494/0001-65
ENDEREÇO: RUA GERALDO MAGELA Nº451 CENTRO	
FONE: (69) 3919 - 7059	



NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Josiane Albuquerque Amorim
(69) – 98116322

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	PreçoTotal
				Modelo		
01	Estante em aço com 5 prateleiras 1.80 x 90x30	Uni	5			
02	Armário em aço duas portas 1.60x75x40 cm	Uni	4			
03	Cadeira giratória	Uni	1			
04	Conjunto de mesa modelo em L de MDF	Uni	1			
05	Mesa MDF de 1.50x60 cm	Uni	1			
06	Balcão baixo com duas portas de MDF	Uni	1			
07	Armário alto com duas portas de MDF	Uni	1			
08	Mesa pequena redonda em MDF	Uni	1			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ____ de ____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 013/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam equipamento para áudio, vídeo e foto sendo os itens descrito no projeto 013/2021. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escola.chitosse.vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Geraldo Magela, nº451, Centro, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de agosto de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Josiane Albuquerque Amorim

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “CHITOSSE MOCHIZUKI INABA”

**1. INTRODUÇÃO.**

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo, para Aquisição de equipamento para áudio, vídeo e foto. Para que a escola possa atender aos professores em suas formações de uma maneira mais eficiente.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Chitosse Mochizuki Inaba justifica a aquisição para atender a demanda da escola das necessidades de Aquisição de equipamento para áudio, vídeo e foto.

5. DO OBJETO

A aquisição de equipamento para áudio, vídeo e foto, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fone com microfone via bluetooth.	Uni	1	250,00	250,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição de equipamento para áudio, vídeo e foto é de R\$ (Trezentos reais)

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 26 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Rua Geraldo Magela nº451, Centro, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 26 de agosto de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Chitosse Mochizukilnaba efetuará o pagamento após entrega do objeto, da nota fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Josiane Albuquerque Amorim e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Chitosse Mochizuki Inaba, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de equipamento para áudio, vídeo e foto (conforme descrição dos objetos), será de acordo com o presente Projeto Básico.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2021.

Jessie Aparecida dos Anjos
Tesoureiro da Unidade Executora



Josiane Albuquerque Amorim
Presidente da Unidade Executora

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 013/2021				OBJETO: Equipamento para áudio, vídeo e foto		
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA					CNPJ: 01.551.494/0001-65	
ENDEREÇO: RUA GERALDO MAGELA Nº451 CENTRO						
FONE: (69) 3919 - 7059						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Josiane Albuquerque Amorim (69) – 98110-6322						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
1	Fone com microfone via bluetooth.	Uni	1			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de ____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 014/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos. sendo os itens descrito no projeto 014/2021.Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escola.chitosse.vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena , ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Geraldo Magela, nº451, Centro, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de agosto de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Josiane Albuquerque Amorim

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “CHITOSSE MOCHIZUKI INABA”

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº014/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos. Para que a escola possa melhorar o atendimento aos alunos da Escola Chitosse Mochizuki Inaba.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Chitosse Mochizuki Inaba justifica a aquisição dos materiais para atender a demanda da escola das necessidades de aparelhos e utensílios domésticos que se fazem necessárias.

5. DO OBJETO

A aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavadora de roupas 14 kg.	Uni	1	3.000,00	3.000,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, no valor de 3000,00 (três mil reais)

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 26 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Rua Geraldo Magela nº 451, Centro.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 26 de agosto de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Chitosse Mochizuki Inaba efetuará o pagamento após entrega do objeto, da nota fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Josiane Albuquerque Amorim e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Chitosse Mochizuki Inaba ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição dos Materiais de aparelhos e utensílios domésticos (conforme descrição dos objetos), será de acordo com o presente Projeto Básico.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2021.



Jessie Aparecida dos Anjos
Tesoureiro da Unidade Executora

Josiane Albuquerque Amorim
Presidente da Unidade Executora

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 014/2021			OBJETO: Aparelhos e utensílios domésticos			
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA			CNPJ: 01.551.494/0001-65			
ENDEREÇO: RUA GERALDO MAGELA Nº451 CENTRO						
FONE: (69) 3919 - 7059						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIM						
TEL: 69- 98110-6322						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	PreçoTotal
01	Lavadora de roupas 14 kg.	Uni	1			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de ____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

E.M.E.I.E.F CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 015/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresas que forneçam Máquinas, utensílios, equipamentos diversos sendo os itens descrito no projeto 015/2021. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escola.chitosse.vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Geraldo Magela, nº451, Centro, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de agosto de 2021, pontualmente às 09h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F.
Josiane Albuquerque Amorim

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA”

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº015/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a Aquisição de Máquinas, utensílios, equipamentos diversos. Para que a escola possa melhorar o atendimento aos alunos da Escola Chitosse Mochizuki Inaba.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Chitosse Mochizuki Inaba, justifica à aquisição dos materiais para atender a demanda da escola das necessidades de Máquinas, utensílios, equipamentos diversos que se fazem necessárias.

5. DO OBJETO

A aquisição de Máquinas, utensílios, equipamentos diversos, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cafeteira elétrica 110 V.	Uni	1	300,00	300,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição de Máquinas, utensílios, equipamentos diversos, no valor de 400,00 (quatrocentos reais)

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 26 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Rua Geraldo Magela nº451, Centro, Vilhena-Ro.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 26 de agosto de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Chitosse Mochizuki Inaba efetuará o pagamento após entrega do objeto, da nota fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Josiane Albuquerque Amorim e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Chitosse Mochizuki Inaba, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição das Máquinas, utensílios, equipamentos diversos (conforme descrição dos objetos), será de acordo com o presente Projeto Básico.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2021.



Jessie Aparecida dos Anjos
Tesoureiro da Unidade Executora

Josiane Albuquerque Amorim
Presidente da Unidade Executora

ANEXO I

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CHITOSSE MOCHIZUKI INABA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 015/2021				OBJETO: Máquinas, utensílios, equipamentos diversos		
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA				CNPJ: 01.551.494/0001-65		
ENDEREÇO: RUA GERALDO MAGELA Nº451 CENTRO						
FONE: (69) 3919 - 7059						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Josiane Albuquerque Amorim (69) – 98110-6322						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	PreçoTotal
01	Cafeteira elétrica 110 V.	Uni	1			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de ____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

**SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****COMUNICADO**

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 18/08/2021, o valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) referente ao Convênio nº 117/PGE/2021 celebrado com o Governo de Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e o Município de Vilhena /RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO a serem instalados nas dependências da E.M.E.F. PROGRESSO”.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2021

Sueli Santana Magalhães
Secretária Municipal de
Planejamento

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021/PMV**

Pedido de Solicitação para contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos permanentes de informática e processamento de dados, os equipamentos adquiridos atualizará o parque tecnológico do Paço Municipal de Vilhena.

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2871/2021/SEMAD, pregão eletrônico nº 109/2021 realizado através da Controladoria de Licitações deste Município, onde o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/20, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar 123/06 e demais normas e regulamentos pertinentes, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 435/PGM/2021, de fls. 232 a 241 dos autos e Termo de Adjudicação fls. 713 e 721, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**, CNPJ- 42.036.849/0001-65, Lotes 01,02, 06 e 15- no valor global de R\$ **108.454,84** (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro reais).

Em favor da empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, CNPJ- 41.947.390/0001-99, Lotes 0,05,012,13,17 e 19- no valor global de R\$ **247.636,42** (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Em favor da empresa **UP NOBREAK'S E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ- 31.462.143/0001-49, Lotes 07 E 08- no valor global de R\$ **938.880,00** (novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais),

Em favor da empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICA**, CNPJ- 10.793.812/0001-95, Lotes 10 E 11- no valor global de R\$ **108.600,00** (cento e oito mil e seiscentos reais)

Em favor da empresa **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA** CNPJ- 05.207.997/001-79, Lotes 14 e 16- no valor global de R\$ **12.048,50** (doze mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos),

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 1.415.619,76 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Publique-se, 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2021**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 4147/2020, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a candidata LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
BIOQUÍMICO – 40 HORAS SEMANAIS 673.769-2	MARIANA DA COSTA NEVES	24/11/1988	52,00	9º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 19 de agosto de 2021.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração Adjunto
Decreto nº 45.545/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2021**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 2308/2021, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a candidata EDINÉIA ALVES DE ALMEIDA COUTO.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
COORDENADOR PEDAGÓGICO - SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS - ZONA URBANA				
659.770-0	ADRIANA ARRUDA NUNES SILVA	21/12/1979	56,00	9º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
 - 02 cópias autenticadas do CPF;
 - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
 - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
 - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
 - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
 - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
 - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
 - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
 - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
 - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
 - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
 - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
 - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
 - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
 - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
 - 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 19 de agosto de 2021.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração Adjunto
Decreto nº 45.545/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 4553/2021, pela Secretaria Municipal de Planejamento.

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>D. nascimento</i>	<i>Nota final</i>	<i>Classificação</i>
ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS SEMANAIS				
666.731-7	CAMILA MENEZES DE MENDONÇA	20/08/1998	83,00	1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
 - 02 cópias autenticadas do CPF;
 - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
 - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
 - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
 - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
 - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
 - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
 - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
 - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
 - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
 - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
 - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
 - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
 - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
 - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
 - 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 19 de agosto de 2021.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração Adjunto
Decreto nº 45.545/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da



contratação solicitada no Processo Administrativo nº 4615/2021, pela Secretaria Municipal de Administração.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
ELETRICISTA PREDIAL – 40 HORAS SEMANAIS				
605.436-6	BRUNO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	07/08/1996	80,00	1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
 - 02 cópias autenticadas do CPF;
 - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
 - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
 - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
 - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
 - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
 - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
 - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
 - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
 - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
 - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
 - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
 - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
 - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
 - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
 - 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 19 de agosto de 2021.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração Adjunto
Decreto nº 45.545/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 4648/2021, pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS				
657.289-8	MIRLEY DALACOSTA	06/11/1986	73,00	20º
653.630-1	BRUNO MENEZES ALMEIDA	29/08/1989	72,00	21º
FISCAL TRIBUTÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS				
672.524-4	JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ	26/04/1989	85,00	1º



O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tccero.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tccero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 19 de agosto de 2021.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração Adjunto
Decreto nº 45.545/2019

SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA N º 16/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 032/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALDENIR JOVINO, Secretário Municipal de Fazenda, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Agente de Fiscalização: **RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO**, fiscal tributário, Matrícula nº 4158, para ser fiscal do CONTRATO Nº 032/2021 – Contratação da Empresa Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na Gestão de ISSQN, oriundo do **Processo Administrativo nº 2291/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.



Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 19 de agosto de 2021.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 50.872/2020

PORTARIA INTERNA Nº 17/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 054/2020, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALDENIR JOVINO, Secretário Municipal de Fazenda, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Agente de Fiscalização: **TIAGO DALMORO**, agente administrativo, Matrícula nº 14697, para ser fiscal do CONTRATO Nº 054/2020 – Contratação da Empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos, por meio de SRP – ATA 25/2019 – Pregão 104/2019, oriundo do **Processo Administrativo nº 3614/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 19 de agosto de 2021.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 50.872/2020

PORTARIA INTERNA Nº 015/2021

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 001/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ VALDENIR JOVINO, Secretário Municipal de Fazenda, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º A revogação da Portaria Interna nº 001/2021 que designou a servidora **RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO**, fiscal tributário, Matrícula nº 4158, para ser fiscal do CONTRATO Nº 054/2020 – Contratação da Empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e

monitoramento dos veículos, por meio de SRP – ATA 25/2019 – Pregão 104/2019, oriundo do **Processo Administrativo nº 3614/2020**, partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 50.872/2020

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 060/2021/SEMUS
Vilhena, 18 de agosto de 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA VILHENA LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ADRIANA BENATTI BILHEIRO** para fiscalização da prestação de serviços de direito privado da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA VILHENA LTDA** mediante CONTRATO Nº 057/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de direito privado, especializada em serviço de laboratório de análises clínicas para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, em conformidade com projeto básico, cotações prévias, Notas de empenhos nº 2716 e 2717/2021, Pregão Eletrônico nº 093/2021/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 470/2021 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021



PORTARIA Nº 061/2021/SEMUS
Vilhena, 18 de agosto de 2021.

NOMEIA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS EMPRESAS MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS E ELY BITELLO BATISTA EIRELI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor SARA YAMONE ZYGOSKI PORTELA DA SILVA para fiscalização de aquisição de material permanentes das empresas MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS E ELY BITELLO BATISTA EIRELI, visando atender as necessidades da Unidade Hospital Regional de Vilhena, conforme descrições do constantes no chamamento público nº003/2021/SEMUS, Termo de Referência e Notas de Empenhos nº.2808, 2809 e 2810/2021 constantes no processo administrativo nº659/2021, que, com seus anexos. Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a 16 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 013/2021

**EMENTA: REGULAMENTA A
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM
DOMICÍLIO, EM REGIME HOME OFFICE.**

Rafael Nunes Reis, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito da administração pública, prorrogado pelo Decreto nº 52.105 de 22 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor municipal, DHIENYFER LORAINE GOMES LAIA, Mat. 14267, a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de Home Office, como medida de prevenção a infecção e propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19), nos termos do Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 49.049/2020.

§ 1º O período concedido em regime de Home Office, poderá ser prorrogado.

Art. 2º O Servidor deverá cumprir o horário normal de expediente das 07:00 as 13:00 horas, ficando de sobreaviso durante o período de expediente desta Secretaria, nos termos do Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº 49.049/2020.

Art. 3º Servidor apresentou Laudo médico, iniciando Home Office em 10 de dezembro de 2020, com data prevista até 02 de outubro 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 10 de dezembro de 2020.

Leia-se, cumpra-se e Publique-se.

Vilhena – RO, 19 de agosto de 2021.

Rafael Nunes Reis

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto N. 48.842/2020

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3301

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 19.08.2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.cameradevilhena.ro.gov.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº183/2021

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal Daniella Lima Santiago Belli, detentora do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: VII, Matrícula nº 400.005, com lotação na Diretoria Legislativa, concedida nos termos da Portaria nº 156, de 20 de agosto de 2019, por dois anos, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023, conforme o Processo de Recursos Humanos nº 038/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 18 de agosto de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SILVA DE
FRANCA:00724934294

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113